Fundo De Investimento Em Participações Multiestratégia - AMC

(CNPJ nº 14.824.053/0001-31)

(Administrado pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. CNPJ: 67.030.395/0001-46)

Demonstrações financeiras dos
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023

UHY Bendoraytes & Cia

Av. João Cabral de Mello Neto 850
Bloco 3, 1301 a 1305
Rio de Janeiro, RJ
Brazil

Tel +55 21 3030 4662
Email info@uhy-br.com
Web www.uhy-br.com

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores e cotistas do
Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – AMC

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - AMC ("Fundo"), administrado pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício de 31 de dezembro de 2023, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – AMC, pois devido à relevância do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base para abstenção de opinião

Em 31 de dezembro de 2023, conforme nota explicativa nº 4, o Fundo possui investimento na companhia fechada Libra Participações S.A ("entidade investida"), que estava zerada na carteira, devido ao fato de O Grupo Libra, ter entrado em 26 de julho de 2018, com um pedido de recuperação judicial na 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais na comarca da capital do Estado de São Paulo, registrado no Processo 1077065- 21.2018.8.26.0100, o qual foi deferido em 27 de julho de 2018. Conforme decisão judicial do dia 23 de agosto de 2021, o juiz do processo decretou o encerramento da recuperação judicial do Grupo Libra, ao qual investida faz parte, assim como, determinou as seguintes providências: I - a apuração do saldo de custas a serem recolhidas pela Autora; II a exoneração do administrador judicial; III-A comunicação à JUCESP para as providências cabíveis; IV - aos credores que informem diretamente às recuperandas as contas bancárias em que devem ser efetuados os depósitos dos valores devidos; V - à recuperanda que efetue diretamente aos credores os pagamentos devidos nos termos do plano, ficando proibido depósito judicial. Dessa forma, até a emissão do nosso relatório, não obtivemos acesso as demonstrações financeiras auditadas de 31 de dezembro de 2023 da companhia investida, tampouco não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre o valor registrado ou de avaliar a capacidade de recuperação dessa investida, bem como a necessidade de eventuais ajustes que pudessem refletir nas demonstrações financeiras do Fundo em 31 de dezembro de 2023.

Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional

Conforme mencionado na nota explicativa nº 7, o Fundo apresenta em 31 de dezembro de 2023, o patrimônio líquido negativo em R$ 143 mil. Essa condição indica a existência de incerteza relevante quanto à capacidade de continuidade operacional do Fundo.

Responsabilidade da administração pelas demonstrações financeiras

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável, pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das suas operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações contábeis da Companhia de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e a de emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis.

Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 2024.

UHY BENDORAYTES & Cia
Auditores Independentes
CRC 2RJ 0081/O-8

FLAVIO VIANA
Contador
CRC 1RJ 112350/O-6

Digitally signed by FLAVIO AUGUSTO GUEDES VIANA:07254848709
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=19453723000174, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=FLAVIO AUGUSTO GUEDES VIANA:07254848709
Date: 2024.05.28 09:11:11 -03'00'

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - AMC
CNPJ (MF): 14.824.053/0001-31
Administrado por: TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA.
CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA

Valores em Milhares de Reais

	Exercícios findos em:			
ATIVO	**31/12/23**	**%PL**	**30/12/22**	**%PL**
CIRCULANTE	**112**	**(78,32)**	**83**	**(61,03)**
Disponibilidades	**-**	**-**	**83**	**(61,03)**
Conta corrente junto administradora	-	-	83	(61,03)
Títulos e valores mobiliários	**111**	**(77,62)**	**-**	**-**
Cotas de fundos de investimentos	**111**	**(77,62)**	**-**	**-**
Fundos de investimento -Instr. /cvm 555	111	(77,62)	-	-
Outros valores a receber	**1**	**(0,70)**	**-**	**-**
Despesas antecipadas	1	(0,70)	-	-
TOTAL DO ATIVO	**112**	**(78,32)**	**83**	**(61,03)**
PASSIVO				
CIRCULANTE	**255**	**(178,32)**	**219**	**(161,03)**
Encargos a Pagar	**255**	**(178,32)**	**219**	**(161,03)**
Taxa de administração	255	(178,32)	219	(161,03)
TOTAL DO PASSIVO	**255**	**(178,32)**	**219**	**(161,03)**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**(143)**	**100,00**	**(136)**	**100,00**
TOTAL DO PASSIVO e PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**112**	**(78,32)**	**83**	**(61,03)**

TRUSTEE D.T.V.M. LTDA.
Administradora

REINALDO DANTAS
Contador CT-CRC-1SP 110330/O-6

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - AMC
CNPJ (MF): 14.824.053/0001-31
Administrado por: TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA.
CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Valores em Milhares de Reais

Exercícios findos em:	**31/12/23**	**30/12/22**
COMPOSIÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
Cotas de fundos de investimento	**7**	**-**
Resultado com cotas de fundos de investimento	7	-
Outras Despesas	**(44)**	**(57)**
Despesas com taxa de administração	(36)	(33)
Despesas com auditoria e custódia	(6)	(18)
Taxa de fiscalização da CVM	(2)	(6)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIOS	**(37)**	**(57)**

TRUSTEE D.T.V.M. LTDA.
Administradora

REINALDO DANTAS
Contador CT-CRC-1SP 110330/O-6

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - AMC
CNPJ (MF): 14.824.053/0001-31
Administrado por: TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA.
CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

Valores em Milhares de Reais

Exercícios findos em:	31/12/23	30/12/22
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIOS	**(37)**	**(57)**
RESULTADO ABRANGENTE	**-**	**-**
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL	**(37)**	**(57)**

TRUSTEE D.T.V.M. LTDA.
Administradora

REINALDO DANTAS
Contador CT-CRC-1SP 110330/O-6

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - AMC

CNPJ (MF): 14.824.053/0001-31

strado por: TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS

CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Valores em Milhares de Reais

	31/12/2023	31/12/2022
Patrimônio líquido no inicio do exercício	**(136)**	**(186)**
Representado por 50.126,129782 cotas a R$ (2,715719)	(136)	-
Representado por 50.126,129782 cotas a R$ (3,709187)	-	(186)
Resultado do exercício	**(37)**	**(57)**
Emissão de notas cotas	**30**	**107**
30,00 cotas	30	
3,00 cotas		107
Patrimônio líquido no final do exercício	**(143)**	**(136)**
Representado por 50.159,129782 cotas a R$ (2,859098)	(143)	-
Representado por 50.126,129782 cotas a R$ (2,715719)	-	(136)
	-	-

TRUSTEE D.T.V.M. LTDA. — **REINALDO DANTAS**

Administradora — Contador CT-CRC-1SP 110330/O-6

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - AMC

CNPJ (MF): 14.824.053/0001-31

Administrado por: TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA.

CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (Método Indireto)

Valores em Milhares de Reais

Exercícios findos em:	**31/12/23**	**30/12/22**
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Resultado líquido do exercício	(37)	(57)
Total	**(37)**	**(57)**
Variações em Ativos e Passivos	(76)	33
Redução (Aumento) em Tits. e Vals. Mobiliários	(111)	-
Redução (Aumento) em Despesas Antecipadas	(1)	-
Aumento (Redução) em Valores a Pagar à Administradora	36	33
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**(113)**	**(24)**
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		
Recebimento Líquido pela Emissão de Cotas	30	107
Caixa Líquido das Atividades de Financiamento	**30**	**107**
Variação Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	**(83)**	**83**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**83**	**-**
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**-**	**83**

TRUSTEE D.T.V.M. LTDA.
Administradora

REINALDO DANTAS
Contador CT-CRC-1SP 110330/O-6

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - AMC, administrado pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliário, foi constituído em 17 de janeiro de 2012, e iniciou suas atividades em 03 de maio de 2012. Constituído sob a forma de condomínio fechado, classificado nos termos da categoria ANBIMA FIP Restrito, regido pelo presente Regulamento, pela Instrução CVM nº 175/22, e suas alterações posteriores, pelo Código ABVCAP/ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Mercado de FIP e FIEE, bem como pela demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, destina-se a investidores qualificados, conforme definição constante da Instrução CVM 30/21, e suas alterações posteriores.

O objetivo do Fundo é o de proporcionar a seus cotistas a valorização do capital investido, a longo prazo, mediante a aquisição de ações, debêntures, bônus de subscrição, ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias abertas ou fechadas, participando do processo decisório das Companhias Investidas, na qualidade de acionista controlador isolado ou de participante do bloco de controle, e exercendo efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão.

O Fundo terá prazo de duração de 10 (dez) anos contados do início de suas atividades, O prazo de duração do Fundo poderá ser alterado ou prorrogado por até 2 (dois) períodos sucessivos adicionais de 2 (dois) anos cada, conforme proposta do Comitê de Investimento devida e previamente aprovada pela Assembleia Geral de Cotistas.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM n° 579, avaliou e classificou o Fundo como "Não Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis as entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

Os investimentos em entidades controladas, que não sejam qualificados como entidade de investimento serão atualizados utilizando-se o método da equivalência patrimonial, com base nas demonstrações contábeis das entidades investidas, onde na impossibilidade será admitido a utilização de demonstrações contábeis em um período máximo de defasagem de até dois meses antes da data das demonstrações contábeis do Fundo.

Os investimentos realizados no Fundo não contam com a garantia da Administradora e não estão garantidos por qualquer mecanismo de seguro ou pelo Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

2. Elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 175/22 e 579/16 e alterações posteriores.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

3. Principais práticas contábeis

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM), publicou em 30 de agosto de 2016 a Instrução CVM nº 579 que dispõe sobre os critérios contábeis de reconhecimento, classificação e mensuração de ativos e passivos, assim como os de reconhecimento de receitas, apropriação de despesas e divulgação de informações nas demonstrações contábeis dos fundos de investimento em participações, em substituição às Instruções CVM nº 209, 391, 406 e 460, aplicando-se aos períodos contábeis iniciados em ou após 1º de janeiro de 2017.

3.1. Apuração do resultado

O resultado das operações (receitas, custos e despesas) é apurado em conformidade com o regime contábil de competência dos exercícios.

3.2. Caixa e equivalentes de caixa

Para fins da elaboração das demonstrações dos fluxos de Caixa, caixa e equivalentes de caixa, incluem depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valor e limites, com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias na data da aplicação.

3.3. Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários componentes da carteira do Fundo são classificados na categoria “títulos para negociação” e estão registrados pelo valor efetivamente pago atualizado diariamente pelo rendimento auferido, com base na taxa de remuneração e em razão da fluência do prazo de vencimento dos papéis, e são ajustados ao valor de mercado.

3.4. Participação em companhias fechadas – ações sem cotação em bolsa

Com a adoção da Instrução CVM 579/16, a Administradora adotou o método de equivalência patrimonial para avaliação dos investimentos contidos na carteira do Fundo, em conformidade com Instrução CVM 579/16 para critérios de entidades de não investimentos.

3.5. Objetivos e estratégias de gerenciamento de riscos

O objetivo do gerenciamento de riscos é minimizar a exposição do Fundo em relação ao risco de mercado.

O gerenciamento desses riscos é efetuado por meio de sistemas de controles internos que possibilitam a avaliação dos resultados obtidos em relação aos objetivos propostos para o Fundo, e o cumprimento da legislação quanto ao enquadramento diário do Fundo, em relação ao cumprimento dos limites por Ativos e por Emissores.

4. Títulos e valores mobiliários

Os títulos e os valores mobiliários são demonstrados conforme a seguir:

Cotas de Fundos de investimento

Ações em companhias Fechadas	Quantidade	31/12/2023	Participação na investida
Libra Participações S.A.	8.674.221	-	33,33%

Ações em companhias Fechadas	Quantidade	31/12/2022	Participação na investida
Libra Participações S.A.	8.674.221	-	33,33%

A Libra Administração e Participação S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado, e tem como objetivo a participação sócia ou acionista, no capital de outras sociedades que têm como principais atividades a exploração comercial de instalações aeroportuárias, portuárias e retro portuárias, soluções logísticas integradas, dentre outras, especialmente com armazenagem e movimentação de cargas em contêineres.

Recuperação judicial

O Grupo Libra, entrou em 26 de julho de 2018 com um pedido de recuperação judicial na 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais na comarca da capital do Estado de São Paulo, registrado no Processo 1077065- 21.2018.8.26.0100, o qual foi deferido em 27 de julho de 2018.

Em 14 de junho de 2019 foi realizada a Assembleia Geral de Credores (AGC) onde foi aprovado o Plano de Recuperação Judicial e a desistência das recuperações judiciais de Libra Terminais S.A, Libra Terminal Santos S.A e Libra Terminal Valongo S.A.

Em 18 de junho de 2019 o Plano de Recuperação Judicial foi homologado, concedendo a recuperação judicial à Libra Holding Ltda, Libra Sul S.A., Ariate Imobiliária e Participações S.A., Libra Investimentos S.A., Libra Infraestrutura S.A., Libra Administração e Participações S.A., Libra Terminais e Logistica S.A., Ponta do Caju imobiliária e Participações LTDA., Rodocarga Operadora Portuária S.A., Tebas Imobiliária e Participações S.A., Boreal Empreendimentos e Participações S.A. e Libra Terminal Rio S.A. assim como a desistência em relação as sociedades Libra Terminais S.A., Libra Terminal Santos S.A. e Libra Terminal Valongo S.A..

O plano de recuperação judicial, desde sua homologação, vem sendo cumprido fielmente e sofre o acompanhamento mensal da Administradora Judicial, que apresenta suas análises nos autos da Recuperação Judicial, os credores já foram ou serão pagos conforme sua opção de recebimento descrita no plano.

Conforme decisão judicial do dia 23 de agosto de 2021, o juiz do processo decretou o encerramento da recuperação judicial de LIBRA HOLDING S.A., CNPJ/MF sob nº 68.661.057/0001-75, LIBRA SUL S.A., CNPJ/MF sob nº 02.301.598/0001-84, ARIATE IMOBILIÁRIA E PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ/MF sob nº 02.692.041/0001-11, LIBRA INVESTIMENTOS S.A., CNPJ/MF sob nº 10.929.928/0001-09, LIBRA INFRAESTRUTURA S.A., CNPJ/MF sob nº 20.816.171/0001-09, LIBRA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ/MF sob nº 01.942.107/0001-11, LIBRA TERMINAIS E LOGÍSTICA S.A., CNPJ/MF sob nº 02.373.519/0001-40, PONTA DO CAJU IMOBILIÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ/MF sob nº 35.833.755/0001-51, RODOCARGA OPERADORA PORTUÁRIA S.A., CNPJ/MF sob nº 97.359.863/0001-91, TEBAS IMOBILIÁRIA E PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ/MF sob nº 00.822.719/0001-08, BOREAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ/MF sob nº 00.086.552/0001-64, assim como, determinou as seguintes providências: I - a apuração do saldo de custas a serem recolhidas pela Autora; II a exoneração do administrador judicial; III A comunicação à JUCESP para as providências cabíveis; IV - aos credores que informem diretamente às recuperandas as contas bancárias em que devem ser efetuados os depósitos dos valores devidos; V - à recuperanda que efetue diretamente aos credores os pagamentos devidos nos termos do plano, ficando proibido depósito judicial.

5. Instrumentos financeiros derivativos

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos, bem como

não possui qualquer posição com derivativos em aberto.

6. Política de riscos

Os principais riscos a que o Fundo está sujeito, pelas características dos mercados em que investe, são:

I. **Risco operacional das companhias investidas** – por ser um investimento caracterizado pela participação nas companhias investidas, todos os riscos operacionais que cada uma das companhias investidas incorrerem, no decorrer da existência do Fundo, são também riscos operacionais do Fundo, uma vez que o desempenho do mesmo decorre do resultado obtido nas atividades das referidas sociedades;

II. **Risco legal** – é o risco ligado à possibilidade de interferências legais nos projetos das companhias investidas que impactem negativamente na performance de cada uma delas, refletindo negativamente no patrimônio do Fundo. Outro risco legal abordado diz respeito às demandas administrativas e judiciais que porventura venham a ser formuladas contra as companhias investidas, podendo resultar em responsabilidade pelo pagamento de indenizações por desapropriações, prejuízos a propriedades particulares e danos ambientais, dentre outros;

III. **Risco de mercado** – é o risco ligado à possibilidade da variação da taxa de juros ou do preço dos ativos, durante o período de um investimento. Esta variação do valor dos ativos é repassada ao valor da cota e consequentemente à rentabilidade do Fundo, podendo gerar baixa valorização ou supervalorização do patrimônio. Outra forma de risco incorrida pelo Fundo diz respeito às condições econômicas gerais, tanto nacionais como internacionais, as quais por sua vez podem afetar tanto o nível das taxas de câmbio e de juros quanto os preços dos papéis em geral. Tais sobressaltos nas condições de mercado impactam as expectativas dos agentes econômicos, gerando consequências sobre os ativos que compõem a carteira de títulos do Fundo;

IV. **Risco de liquidez** – os ativos que compõem, e que venham a compor, a carteira do Fundo, podem passar por períodos de menor volume de negócios em seus mercados, dificultando a execução de ordens de compra/ venda, impactando a formação dos preços desses ativos;

V. **Risco de crédito** – os títulos e outros ativos que compõem a carteira ou que venham integrar a carteira do Fundo estão sujeitos ao risco de crédito do Governo Federal, instituições ou empresas emitentes dos mesmos. O risco de crédito refere-se à possibilidade de não recebimento dos juros e/ ou principal dos títulos/ valores mobiliários que compõem ou que venham integrar a carteira do Fundo, com consequente impacto negativo na

rentabilidade. Adicionalmente, os contratos de derivativos (como por exemplo, swaps) estão eventualmente sujeitos ao risco da contraparte ou da instituição garantidora não honrar sua liquidação;

VI. **Risco de Concentração** – consiste no risco do Fundo aplicar 100% do patrimônio líquido em ativos de uma mesma companhia investida;

VII. **Restrições ao resgate e amortização de cotas e liquidez reduzida** – o Fundo é constituído sob forma de condomínio fechado e, portanto, só admite o resgate de suas cotas ao término do prazo de duração do Fundo. A distribuição de resultados e a amortização de cotas serão realizadas em conformidade com as regras previstas no regulamento do Fundo, observadas as orientações do comitê de investimento. Caso os cotistas queiram se desfazer dos seus investimentos no Fundo, poderão realizar a venda de suas cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, os termos e as condições dos compromissos de Investimento. Considerando que o investimento em cotas de fundos de investimento em participação é um produto novo, o mercado secundário para negociação destas cotas apresenta baixa liquidez, e não há garantia de que os cotistas conseguirão alienar suas cotas pelo preço e no momento desejados;

VIII. **Propriedade das cotas versus a propriedade dos valores mobiliários** – apesar da carteira do Fundo ser constituída, predominantemente, pelos valores mobiliários de emissão das companhias investidas, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre estes valores mobiliários. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas que detém no Fundo;

IX. **Não realização de investimento pelo Fundo** – os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento nas companhias investidas pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimento, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo na não realização dos mesmos;

X. **Inexistência de garantia de rentabilidade** – a verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou no próprio Fundo não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos do Fundo em companhias investidas que apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para o Fundo;

XII. **Risco econômico** – mesmo que o projeto seja tecnologicamente bom, seja concluído e esteja operando satisfatoriamente, há o risco de que a demanda pelos produtos ou serviços não seja suficiente para gerar a receita necessária para cobrir os custos operacionais e o serviço da dívida do projeto, e ainda oferecer uma taxa de retorno justa aos investidores.

7. Emissões, colocação e negociação de cotas

O Fundo será constituído por cotas, que corresponderão a frações ideais de seu patrimônio e terão forma nominativa, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

As cotas tem seu valor determinado com base na divisão do valor do Patrimônio Líquido do Fundo pelo seu número de cotas ao final de cada dia. As cotas serão mantidas em contas de depósito em nome dos cotistas.

As cotas não serão negociadas em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2022 houve a emissão de 30 (3 em 2022) cotas no montante R$ 30 (R$ 107 em 2022).

Em 31 de dezembro de 2023, o Fundo apresenta patrimônio líquido negativo em R$ 143 mil (R$ 136 mil em 2022).

8. Período de investimento e desinvestimento

Período de Investimento do Fundo será de 7 (sete) anos a contar da data da primeira subscrição e integralização de Cotas do Fundo, não podendo ocorrer novos investimentos após este período, mesmo que o Patrimônio Previsto do Fundo não tenha sido atingido.

As regras e critérios para a restituição de capital aos Cotistas, se aplicável, serão definidas mediante Assembleia Geral de Cotistas, por ocasião da aprovação de emissões futuras.

Nos 3 (três) anos seguintes ao Período de Investimento (o "Período de Desinvestimento") os investimentos poderão ser liquidados de forma ordenada e o produto resultante poderá ser utilizado para Amortização das Cotas do Fundo, sendo certo que os investimentos do Fundo poderão ser liquidados a qualquer tempo, inclusive durante o Período de Investimento, por proposta do Comitê de Investimento devidamente aprovada pela Assembleia Geral de Cotistas.

9. Distribuição de Resultados

Os Dividendos, juros sobre capital próprio, bonificações, rendimentos e quaisquer outros diretos oriundos das ações da Companhia Investida, que componham a carteira, devidos ao Fundo, serão distribuídos diretamente aos cotistas, desde que verificada a viabilidade operacional para tanto, e não serão incorporados ao patrimônio do Fundo, exceto se deliberado de forma diversa pelos cotistas, reunidos em Assembleia Geral de Cotistas.

10. Custódia, controladoria e escrituração de cotas

Os serviços de custódia, controladoria e escrituração das cotas serão prestados pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

11. Custódia de investimentos

As ações de companhias fechadas se encontram registradas no livro de ações da Companhia Investida.

12. Remuneração da administradora

Pelos serviços de administração fiduciária, gestão, custódia, distribuição e escrituração de Cotas e controladoria, é devida pela Classe ao Administrador uma Taxa de Administração equivalente a uma remuneração fixa mensal de R$ 15 (quinze mil reais), sendo que este valor será atualizado pelo Índice Geral de Produtos ao Mercado-IPGM, divulgado pela Faculdade Getúlio Vargas-FGV, a cada 12 (doze) meses, contados do início de funcionamento do Fundo.

A Taxa de Administração será apropriada diariamente, à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), com base no Patrimônio Líquido do Dia Útil imediatamente anterior.

A Taxa de Administração, será paga mensalmente pela Classe diretamente ao Administrador até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo que a primeira Taxa de Administração devida será paga até o quinto Dia Útil do mês subsequente ao mês da primeira integralização de Cotas e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

O Administrador pode estabelecer que parcelas de Taxa de Administração sejam pagas diretamente aos eventuais prestadores de serviços por ele contratados, observado que o somatório dessas parcelas não pode exceder o montante total da Taxa de Administração.

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023 foi provisionado R$ 36 a título de taxa de administração (R$ 33 em 2022).

13. Política de investimento

A política de investimentos do Fundo consiste no investimento em Valores Mobiliários emitidos por companhias, abertas ou fechadas (as "Companhias Investidas") que assegurem participação no processo decisório e efetiva influência na definição da política estratégica e gestão das Companhias Investidas, inclusive por meio da indicação de membros do conselho de administração das Companhias Investidas, observadas as diretrizes fixadas pelo Comitê de Investimento e pela Assembleia Geral de Cotistas.

14. Rentabilidade

A rentabilidade do Fundo e o valor de cota foram os seguintes:

Data	Valor da Cota	Valor Cota teórica (*)	Rentabilidade em % Fundo	
			Mensal	Acumulada
30/12/22	(2,716)	(2,716)		
31/01/23	(2,776)	(2,776)	2,21%	2,21%
28/02/23	(2,835)	(2,835)	2,13%	4,38%
31/03/23	(2,895)	(2,895)	2,12%	6,59%
28/04/23	(2,955)	(2,955)	2,07%	8,80%
31/05/23	(2,419)	(2,419)	(18,14%)	(10,94%)
30/06/23	(2,485)	(2,485)	2,73%	(8,51%)
31/07/23	(2,487)	(2,487)	0,08%	(8,43%)
31/08/23	(2,549)	(2,549)	2,49%	(6,15%)
29/09/23	(2,610)	(2,610)	2,39%	(3,90%)
31/10/23	(2,673)	(2,673)	2,41%	(1,58%)
30/11/23	(2,736)	(2,736)	2,36%	0,74%
29/12/23	(2,859)	(2,859)	4,50%	5,27%

(*) Valor das cotas desconsiderando as amortizações

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultado futuro.

15. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

De acordo com a Instrução CVM 162/22, a administradora não contratou outros serviços, que envolvam atividades de gestão de recursos de terceiros, junto ao auditor independente responsável pelo exame das demonstrações contábeis do Fundo, que não seja o de auditoria externa.

16. Tributação

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre

a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

i. No último dia dos meses de maio e novembro; ou
ii. Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários ("FII"), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimentos em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.

17. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais quer na defesa dos direitos dos cotistas quer destes contra a Administração do Fundo.

18. Encargos debitados ao Fundo

	31/12/2023	% PL	30/12/2022	% PL
PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÉDIO	**(135)**		**(155)**	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(44)**	**32,59%**	**(57)**	**36,77%**
Despesas com taxa de administração	(36)	26,67%	(33)	21,29%
Despesas com auditoria e custódia	(6)	4,44%	(18)	11,61%
Taxa de fiscalização da CVM	(2)	1,48%	(6)	3,87%
TOTAL DAS DESPESAS	**(44)**	**32,59%**	**(57)**	**36,77%**

19. Transações com partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2023, o Fundo não possuía saldo em disponibilidade junto a parte relacionada Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda –

Administradora (R$ 83 em 2022), além da taxa de administração mencionada na nota explicativa nº 12, com saldo a pagar no montante de R$ 255 (R$ 219 em 2022).

20. Divulgação das informações

As informações obrigatórias sobre o Fundo são divulgadas na sede da administração.

21. Deliberações em assembleia

Em ata da assembleia geral extraordinária de cotistas, realizada em 25 de abril de 2023, foram deliberados os seguintes assuntos a substituição e transferência do prestador de serviço de gestão profissional da carteira de ativos do fundo, da atual PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A., acima qualificada, para TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., acima qualifica, a partir do fechamento de 28 de abril de 2023 (“Data de Transferência”)

22. Eventos Subsequentes

Durante o período compreendido entre 31 de dezembro de 2023 até a data de emissão dessas demonstrações contábeis não houve eventos subsequentes que requeressem a divulgação até a data de emissão dessas demonstrações contábeis.

23. Outros assuntos

- **IN CVM 175, 181 e 184 e alterações posteriores**

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº175 e as alterações trazidas pela Resolução 181 de 28 de março de 2023 e 184 de 31 de maio de 2023, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimentos. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº555/14 e entrará em vigor em 3 de abril de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução. Em 31 de maio de 2023 a CVM publicou a Resolução 184 com a inserção de diversos Anexos Normativos e ajustes pontuais à Resolução CVM nº 175. O Administrador está em processo de avaliação das eventuais adequações que serão necessárias para o pleno atendimento da norma no prazo determinado pelo regulador. Na data de publicação dessas demonstrações financeiras, não há impactos decorrentes da publicação da nova Resolução.

Trustee D.T.V.M Administradora	Reinaldo Dantas Contador CRC 1 SP110330/O-6